



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**EDITAL 01/2025 - EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE
DOCENTE PARA O CONSELHO DE CENTRO DO CAMPUS
UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

A Comissão eleitoral do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, da Universidade Federal de Sergipe, instituída de acordo por **PORTARIA Nº 04, de 28 de fevereiro de 2025/CAMPUSLAG**, processo eleitoral representantes docentes dos Conselho de Centro do Campus em concordância com o Estatuto da Universidade Federal de Sergipe (RESOLUÇÃO Nº 21/99/CONSU).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas inscrições de candidaturas de Representantes Docentes no Conselho do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho da Universidade Federal de Sergipe;

1.2 O candidato(a) para o referido processo eleitoral deverá conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe;

1.3 O presente Edital será divulgado por meio do mural da UFS-Campus Lagarto, do sítio <http://lagarto.ufs.br/conteudos/editais> e por e-mail (SIGAA/NTI) endereçado a todos os docentes do Campus Lagarto.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Ser docente do quadro efetivo da Universidade Federal de Sergipe, Campus Lagarto.

2.2 Os representantes docentes deverão obrigatoriamente pertencer a departamentos diferentes (§ 1º do Art. 39 da RESOLUÇÃO Nº 21/99/CONSU).

3. DAS VAGAS.

3.1 Estão abertas quatro (04) vagas de representantes docente titular e quatro (04) vagas para suplente.

3.2 Os mandatos terão a duração de dois anos (04/2025 a 04/2027) .

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.

4.1 Os candidatos à eleição como membros do Conselho do Centro deverão preencher o formulário de inscrição <https://forms.gle/h9xVuSwQLh4ArsBr5>, entre os dias 10 e 16 de março de 2025

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições válidas serão homologadas pela comissão eleitoral e divulgadas no dia 17 de março, na página <http://lagarto.ufs.br/conteudos/editais> e no mural ao lado da Secretaria da Direção.

5.2 A interposição de recurso Comissão Eleitoral contra a lista de inscritos mediante envio do Formulário de Interposição de Recursos <https://forms.gle/fomsaZLGesF18YCM8>.

5.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer no dia 18 de março de 2025 da decisão conclusiva.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 A eleição será realizada dia 03 de abril de 2025, da 00:01 às 23:59, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico www.sigeleicao.ufs.br;

b) Eleitor deve efetuar o acesso ao sistema por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;

c) Eleitor deve selecionar o pleito referente à representação docente no Conselho do Campus Lagarto;

d) Eleitor deve entrar na cabine de votação; e

e) Eleitor deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

f) Cada eleitor deve votar em apenas 1 candidato.

7. DO VOTO

7.1 Poderão votar todos os docentes efetivos do Campus Lagarto.

7.2 O voto será secreto, pessoal e intransferível, controlado por meio do login no

sistema.

8. DA APURAÇÃO.

8.1 A apuração dos votos será realizada via impressão do relatório do SIGELEIÇÃO, no dia 4 de abril de 2025, pela Comissão Eleitoral.

8.2 Encerrado o escrutínio, será feita a proclamação do resultado da votação e divulgado na página <http://lagarto.ufs.br/conteudos/editais> e no mural ao lado da Secretaria da Direção

8.3 Serão considerados eleitos, como membros titulares, os primeiros (4) quatro candidatos com a maioria de votos válidos e, como suplentes, do quinto ao oitavo lugar, considerando que os representantes titulares deverão obrigatoriamente pertencer a Departamentos diferentes, conforme o § 1º do Art. 39 do Estatuto da UFS.

8.4 No caso de empate será escolhido o professor de maior categoria na carreira do Magistério Superior da Universidade, e, permanecendo o empate, o mais antigo na Universidade.

8.5 A interposição de recurso à Comissão Eleitoral contra o resultado da votação deverá ocorrer até às 10 horas do dia 05 de abril de 2025, mediante envio do Formulário de Interposição de Recursos <https://forms.gle/ZrN7Q5jB91xMUUm76>

8.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer no dia 06 de abril de 2025 da decisão conclusiva.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Encerrada a apuração e divulgado o resultado, serão tomadas as providências referentes aos trâmites legais necessários às designações.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

9.3 Este edital terá validade de 02 anos a partir da data de publicação.

10. CRONOGRAMA.

Publicação do edital	07 de março
Inscrição	10 a 16 de março

Divulgação da lista de inscritos	17 de março até às 10 horas
Interposição de recursos das inscrições	18 de março até às 10 horas

Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas	18 de março até às 17 horas
Votação	03 de abril
Apuração do resultado	04 de abril
Interposição de recursos da votação	05 de abril
Resultado dos recursos da votação e homologação do resultado final.	06 de abril

Lagarto, 10 de março de 2025

COMISSÃO ELEITORAL

de acordo com a Portaria N^o 04, de 28 de fevereiro de 2025/Campus Lagarto

ROSIANE DANTAS PACHECO

Presidente

ELLENCRISTINA DA SILVA BATISTA FIDALGO

Membro

MAKSON GLEYDSON BRITO DE OLIVEIRA

Membro